
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC N° 162, DE 14 DE JUNHO
DE 2017**

Altera a Resolução – RDC nº 86, de 27 de junho de 2016.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve, *ad referendum*, adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação:

Art. 1º A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 86, de 27 de junho de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13º Os documentos poderão ser protocolados em mídia eletrônica ou em papel, sendo necessário escolher uma das duas opções.

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor após a data da publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.